



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VIADUTO SANTA IFIGÊNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907
Telefone: (11) 3544-3407 - <http://www.inss.gov.br>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:

Instituto Nacional do Seguro Social - **Superintendência Regional Sudeste I**

OBS: ESTE DOCUMENTO SUBSTITUI O DOC SEI 12368415.

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia (LOG CONC) - SRSE-I

Definição clara e concisa do objeto a ser contratado:

Contratação com fundamento na nova Lei de Licitações 14.133/2021, de forma centralizada, para fornecimento de serviços de água tratada e coleta de esgoto sanitário para os imóveis localizados em **São Joaquim da Barra**:

- Rua Maranhão, nº 1732 - Centro - São Joaquim da Barra/SP - CEP 14.600-000 (instalação 165343) e
- Av. Gov. Orestes Quercia, nº 2065 - Centro - São Joaquim da Barra/SP - CEP 14.600-000 (instalação 501400)

Ambas abastecem o prédio da Agência da Previdência Social, vinculada à Gerência Executiva de Ribeirão Preto subordinada à Superintendência Regional Sudeste I, na área de concessão/zona geográfica da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - Departamento Municipal de Água e Esgoto - CNPJ: 59.851.543/0001-65.

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Justifica-se tal contratação devido à essencialidade do fornecimento de água encanada e esgotamento sanitário, para funcionamento das unidades do INSS, na cidade de **São Joaquim da Barra/SP**, dado que é serviço essencial, bem como para a preservação da saúde e bem-estar de todos os envolvidos nas atividades desenvolvidas nas dependências do INSS, tendo como fundamento de validade a Norma Regulamentadora 24 do Ministério do Trabalho e Emprego, que define as condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

Dado que esse tipo de serviço é fundamental para o desenvolvimento das atividades no âmbito do Instituto, além de promover o funcionamento dos equipamentos hidráulicos e sanitários, propiciando segurança nas instalações e é imprescindível para garantir e preservar o bem-estar de todos aqueles que de alguma forma participam das atividades desenvolvidas nas dependências do INSS, segurados, servidores e trabalhadores terceirizados.

Desta forma, o fornecimento de água e o esgotamento sanitário nas unidades do INSS na cidade de **São Joaquim da Barra/SP**, trata-se de demanda cuja interrupção pode comprometer a continuidade da prestação dos serviços prestados pela Autarquia, prejudicando a missão institucional desta.

Atualmente esses serviços são obtidos através de contrato de prestação de serviços, objeto do Processo nº 35426.000583/2015-47, cuja contratação foi realizada com base na Lei 8.666/93. O presente processo de contratação será realizado de acordo com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Planejamento Estratégico

A contratação dos serviços objeto deste documento atende ao Planejamento Estratégico da Direção Central do INSS, em Brasília, estando contemplada no Mapa Estratégico 2024 - 2027 e o Plano de Ação 2025, do INSS, que foram aprovados pelo Comitê Estratégico de Governança do INSS, por meio da RESOLUÇÃO CEGOV/INSS Nº 33, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 e RESOLUÇÃO CEGOV/INSS Nº 46, DE 2 DE JANEIRO DE 2025 que aprova o Plano de Ação para o exercício de 2025, estruturado em consonância com o Plano Plurianual – PPA do Governo Federal para o quadriênio 2024/2027.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

A quantidade do serviço a ser contratado será especificado, em trabalho conjunto a ser efetuado entre as Equipes envolvidas na fase de planejamento da contratação, quais sejam Serviço de Licitações - SERLIC/SRSE1 e Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia - LOG CONC/SRSE1, através das informações/banco de dados contidos em sistema interno de Gestão de Contratos - GCWEB e das faturas referentes à cada unidade consumidora.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Após a conclusão do processo administrativo e assinatura dos instrumentos de adesão/contrato, com vigência a partir de 01/05/2025, com prazo indeterminado conforme artigo 109 da Lei de Licitação 14.133/2021.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome: Ana Lúcia Tiemi Maeda Sgalla **Matr.:** 1.377.783

E-mail: ana.maeda@inss.gov.br

Nome: Lília Regina Grillo Domingos **Matr.:** 1.110.234

E-mail: lilia.domingos@inss.gov.br

Nome: Diogo Baldini Dias **Matr.:** 1.635.851

E-mail: diogo.dias@inss.gov.br

* A equipe completa será definida conforme Portaria a ser emitida.

*Os demais membros que integram o Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia (LOG CONC), da SRSE1 (PORTARIA Nº 1008/SRSE-I/INSS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - Designar os servidores que irão compor os Setores criados pela Portaria PRES/INSS nº 1.494, de 09 de setembro de 2022, e os Chefes responsáveis por cada setor especializado, na forma do art. 6º da Portaria DGPA/INSS nº 723, de 15 de março de 2022, alterado pela Portaria DIROFL/INSS nº 725, de 17 de maio de 2022, e PORTARIA CONJUNTA DGP/INSS Nº 2, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022), fazem também parte da equipe de planejamento.

Fiscalização:

Caberá a cada um dos gestores constantes da PORTARIA Nº 1008/SRSE-I/INSS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 ou aquela que vier a substituí-la, gestores membros do Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia.

RESPONSÁVEL (EIS) PELA DEMANDA

Nome: Claudio José Romano Rodrigues

E-mail: dlle.srsel@inss.gov.br

Nome: Sergio Cheque Bernardo

E-mail: cofl.srsel@inss.gov.br

São Paulo, 18/02/2025.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO JOSE ROMANO RODRIGUES, Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos**, em 18/02/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO CHEQUE BERNARDO, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 18/02/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19383716** e o código CRC **AB3BD2AF**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 35014.251017/2023-53

SEI nº 19383716